



Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado Branco Mendes

## **PROJETO DE LEI Nº. 5.088 /2025.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo – ATREX, no município de Piancó-PB, com sede no Sítio Saboeiro, Zona Rural de Piancó e foro no município de Piancó, e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo – ATREX, localizada no Sítio Saboeiro, Zona Rural do município de Piancó, onde funciona sua sede e foro no município de Piancó.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo - ATREX, situada no Sítio Saboeiro, na Zona Rural do município de Piancó-PB, CNPJ nº 18.959.399/0001-06, é uma entidade civil, sem fins lucrativos afastada de preconceitos políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade religião ou raça, com atividades associativas, desenvolvidas na zona rural do município. Tem o objetivo de promover a dignidade, a criação do trabalho e renda e diversos direitos sociais às pessoas

envolvidas nesse trabalho, bem como contribuir com a qualidade de vida dessa gente, assim como possui a preocupação ambiental, em dar um destino apropriado aos resíduos descartados pela sociedade, promovendo sustentabilidade local e do planeta, evitando que materiais descartados tenham destino incorreto, a exemplo

das praias.

Diante do exposto, considerando a relevância do Projeto de Lei aqui submetido e por está de acordo com que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, conclamo aos nobres pares pela aprovação desta propositura.



**Branco Mendes**

Deputado

**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto - 2º Ofício de Notas - Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Titulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**Bel. Edvaldo Leite de Caldas**  
TITULAR  
**Joana D'arc H. Leão**  
SUBSTITUTA  
**Jovânia Inácio da Cruz**  
ESCRIVENTE  
R. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 41 - CENTRO - TELEFAX: (83) 3452-2274 - CEP 58.765-000 - PIANCÓ - PARAÍBA

NOTARIAL E REGISTRAL

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro A-17, às fls. 050 a 057, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o nº 7090, em 24/09/2013, uma **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é seguinte:

**ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE  
LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO - ATREX  
Piancó - Paraíba**

**Capítulo I**

**Da Associação e seus fins**

Art. 1º - A Associação dos Trabalhadores Limpeza e Reciclagem de Lixo - ATREX, fundada em 03 de janeiro de 2013, com sede social provisória no Sítio Saboeiro, é uma associação civil sem fins lucrativos, afastada de preconceitos políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, com atividades associativistas desenvolvidas na zona urbana e zona rural do Município de Piancó, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo:

- I - cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;
- II - zelar pela melhoria das condições de vida dos seus associados;
- III - firmar convênios com associações congêneres, autárquicas, órgãos federal, estadual ou municipal, dentre outras;
- IV - firmar ajustes de trabalhos, contratos, parcerias ou termos correlatos com empresas privadas que tenham como objetivo serviços relacionados à catação de lixo, de resíduos sólidos, de separação de material orgânica, de separação de lixo domiciliar, de reciclagem de lixo, dentre outras atividades correlatas;
- V - firmar parcerias ou trabalhos correlatos com empresa privada, relacionados à administração de galpão ou de imóvel assemelhado, destinado à execução de serviços à separação de lixo, sua catação, seu armazenamento e sua reciclagem;
- VI - desenvolver atividades, de forma individual ou através de convênios com órgãos públicos, voltadas à preservação do meio ambiente;
- VII - executar serviços e outras atividades inerentes ao poder público, bem como, inerentes à empresa privada, desde que se conceda meios e instrumentos necessários a sua realização.

Art. 3º - É vedada a utilização do nome da Associação e da sua sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse dos associados e da entidade.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é por tempo determinado.

## Capítulo II Dos Associados

Art. 5º - São as seguintes categorias de sócios:

I - Contribuintes, os residentes no território do Município de Taubaté, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprirem o estatuto da Associação;

II - Beneméritos, os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 6º - Os Sócios Contribuintes ficam obrigados a concorrerem com uma mensalidade, a ser fixada pela Assembléia Geral Ordinária, necessária à manutenção da Associação.

§ 1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito a qualquer tipo de restituição.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

I - respeitar e fazer respeitar o Estatuto e demais normas da comunidade;

II - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;

III - comparecer assiduamente as reuniões, assembléias e demais atividades da Associação;

IV - promover e praticar a solidariedade entre os sócios;

V - prestar o seu apoio para um maior desenvolvimento da Associação;

VI - aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII - participar das atividades sob a responsabilidade da Associação, quando convenientes, ou mediante parceiras ou contratos, com órgãos públicos ou privados.

Art. 8º - São direitos dos sócios:

I - votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria, desde que em dia e quites com suas obrigações, como sócio, perante a Tesouraria da entidade, até 03 (três) dias antes do pleito;

II - sugerir à Diretoria ou as Assembléias Gerais tudo quanto julgar conveniente ao interesse da comunidade;

III - desfrutar os benefícios assegurados pela Associação, sujeitando-se a seus estatutos;

IV - tomar parte em todas as atividades associativas.

Parágrafo único - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com as suas obrigações.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto - 2º Ofício de Notas - Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Bel. Edvaldo Caldas  
TITULAR

Joana D'arc H. Leite  
SUBSTITUTA  
Jovânia Inácio da Cruz  
ESCRIVENTE

AV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 41 - CENTRO - TELEFAX: (83) 3452-2274  
CEP 58.765-000 - PIANCÓ - PERNAMBUCO

Art. 9º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou praticar atos que desabonem o nome da Associação ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação em

Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III

#### Do Patrimônio Social

Art. 10 - A receita da Associação provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo único - As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face aos demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

### CAPÍTULO IV

#### Da Diretoria

Art. 11 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, e da qual participarão como candidatos e eleitores, todos os sócios contribuintes em dia com suas obrigações.

Art. 12 - A Diretoria compõe-se de **presidente, vice-presidente, secretário, e tesoureiro.**

§ 1º - Para substituir o Secretário e o Tesoureiro, haverão um Suplente de Secretário e um Suplente de Tesoureiro.

§ 2º - Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral que se realizar após a vacância.

Art. 13 - O mandato de cada cargo na Diretoria é de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único - A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros que porventura concorra por outra chapa.

Art. 14 - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 15 - São atribuições da Diretoria:

- I - administrar os bens móveis, imóveis e semoventes da Associação;

II - receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for  
dado à Associação;

III - criar ou extinguir departamentos, conforme julgar necessário,  
assim como provê-los de regulamentos;

IV - eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos  
departamentos;

V - convocar as Assembléias, dirigi-las e fazer cumprir as suas  
decisões;

VI - apresentar o relatório e balanço geral sobre o exercício findo  
para aprovação da Assembléia Geral;

VII - admitir e dispensar empregados;

VIII - deliberar sobre possibilidade e viabilidade de se assinar  
acordos, contratos, parcerias, e outros atos assemelhados, com órgãos públicos e  
empresas privadas;

IX - resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês,  
deliberando por maioria, os assuntos colocados em pauta.

#### CAPÍTULO IV Da Administração

Art. 17 - A administração da Associação compete a todos os  
Diretores, conjuntamente e isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação, judicial e extrajudicialmente ativa e  
passivamente;

II - executar e fazer executar o Estatuto e regulamentos

III - executar as atividades necessárias ao desempenho das finalidades da  
Associação, como também em conjunto com o Tesoureiro assinar os cheques emitidos  
pela Associação;

IV - assinar termos de abertura e encerramento dos livros da  
Associação e rubricar todas as folhas;

V - assinar documentos relacionados a parcerias com entidades  
privadas, empresas privadas, com órgãos públicos, bem assim, assinar contratos,  
acordos, execuções de trabalhos, e outros atos afins relacionados a acordos e parcerias  
com órgãos públicos e privados, visando a busca de trabalho para os associados;

VI - presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria.

Art. 19 - Ao Vice-Presidente compete coadjuvar o Presidente e  
substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração  
por delegação expressa pelo Presidente.

Art. 20 - Compete ao Secretário:

I - receber toda a correspondência dirigida à Associação, dando-  
lhe o destino certo;

II - assinar a correspondência juntamente com o Presidente;

III - dirigir os serviços da Secretaria;

IV - matricular os sócios;

V - elaborar o relatório da Diretoria;

VI - elaborar e ler as atas de cada sessão;

VII - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;





**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
1º Ofício de Protesto e Registro de Títulos e Documentos e 2º Ofício de Notas - Registro de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**Bel. Edvaldo Leite Caldas**  
TITULAR  
**Joana D'arc H. Leite**  
SUBSTITUTA  
**Jovânia Inácio da Cruz**  
ESCRITORA  
Av. José Américo de Almeida, 41 - Centro - PIANCÓ - Paraíba - CEP 58.765-000 - PIANCÓ - Paraíba - PIA  
Telefax: (51) 3452-2274

VIII - guardar os livros da Associação, bem como, disciplinando o seu arquivamento.

Parágrafo único - O Suplente de Secretário substituirá o titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 21- Ao Tesoureiro, compete:

I - arrecadar as taxas e contribuições para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;

II - realizar despesas para as quais tiver a devida autorização, por escrito, do Presidente;

III - escriturar e fechar o livro caixa, todos os meses, apresentando-o à Diretoria na primeira reunião a realizar juntamente com o balancete do mês findo;

IV - apresentar o balanço anual à Assembléia Geral;

V - catalogar o Orçamento Anual.

Parágrafo único - O Suplente de Tesoureiro substituirá o titular em suas faltas e impedimentos.

## CAPÍTULO VI

### Da Assembléia Geral

Art. 22 - Compete à Assembléia Geral:

I - tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar ou ratificar todos os atos da Diretoria;

II - reunir-se ordinariamente uma vez ao ano para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la a contar da data da entrega do pedido.

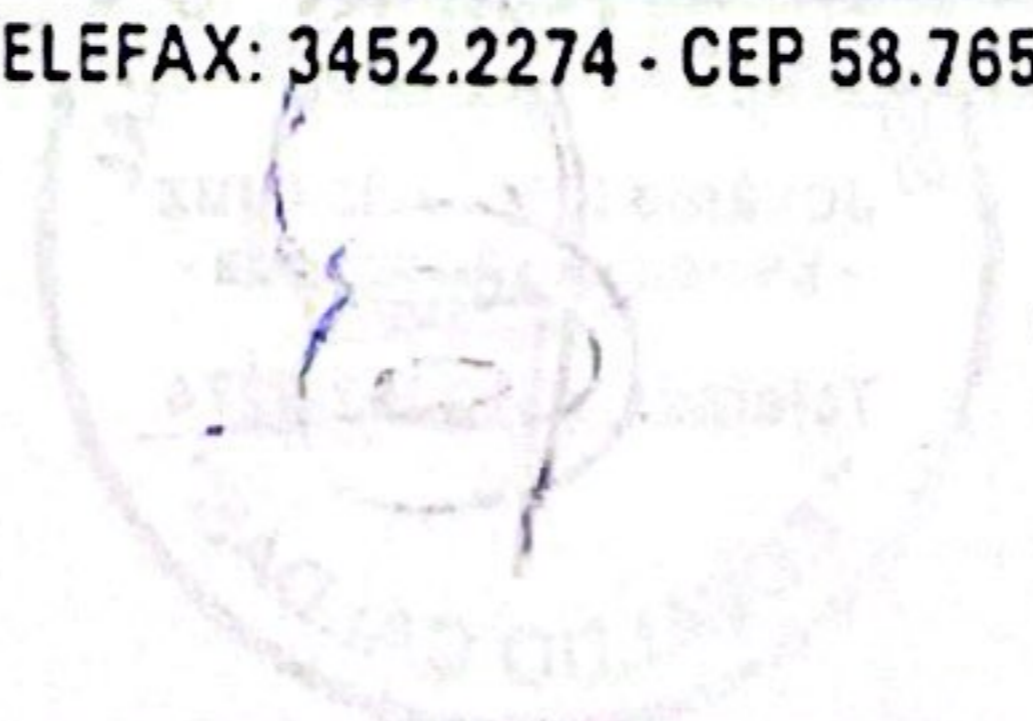
Parágrafo único - Caso a Diretoria não efetive a convocação da Assembléia Geral, conforme disposto no inciso deste artigo, os sócios que tiverem subscrito o requerimento terão plenos poderes para convocá-la, na forma do art. 23 deste Estatuto.

Art. 23 - As Assembléias serão convocadas com 08(oito) dias, no mínimo, de antecedência, por meio de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem de sua realização.

Art. 24 - A Assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser respeitadas pela Diretoria.

Parágrafo único - A Assembléia possui poderes para destituir a Diretoria ou quaisquer de seus membros, por votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova Assembléia, convocada para 08(oito) dias após, respeitando-se nas duas votações, o mínimo da maioria absoluta dos sócios regulares.

Art. 25 - As decisões da Assembléia serão anotadas no livro de atas da Associação, cujo ato será denominado de "resolução", com numeração dada a cada ano.



## CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 02(dois) anos, coincidindo com o da Diretoria.

Parágrafo único - Não poderá compor o Conselho Fiscal o sócio que faça parte da Diretoria.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer seja de despesa, quer de receita;

II - fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância às normas constantes do presente Estatuto;

III - verificar se os livros contábil e fiscal exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se bem guardados;

IV - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao conhecimento do Presidente da Associação.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria.

Art. 28 - Extraordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pela maioria dos sócios e, ainda sempre que se fizer necessário para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras da Administração.

## CAPÍTULO VIII Do Processo Eleitoral

Art. 29 - As eleições para cargos eletivos realizar-se-ão no primeiro domingo do mês de janeiro ao completar o segundo ano do mandato, publicando-se edital 08(oito) dias antes, cujo processo eleitoral e sua instalação se darão, preferencialmente, na sede da Associação; podendo ser em outro local, devidamente informando o local e horário, na hipótese de impossibilidade de se realizar na sede da entidade.

Art. 30 - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todo sócio contribuinte, desde que em dia com suas obrigações, o direito de votar e ser votado.

Art. 31 - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral designada pela Diretoria, composta por 03(três) membros que dividirão entre si as atribuições, sendo um deles o presidente.

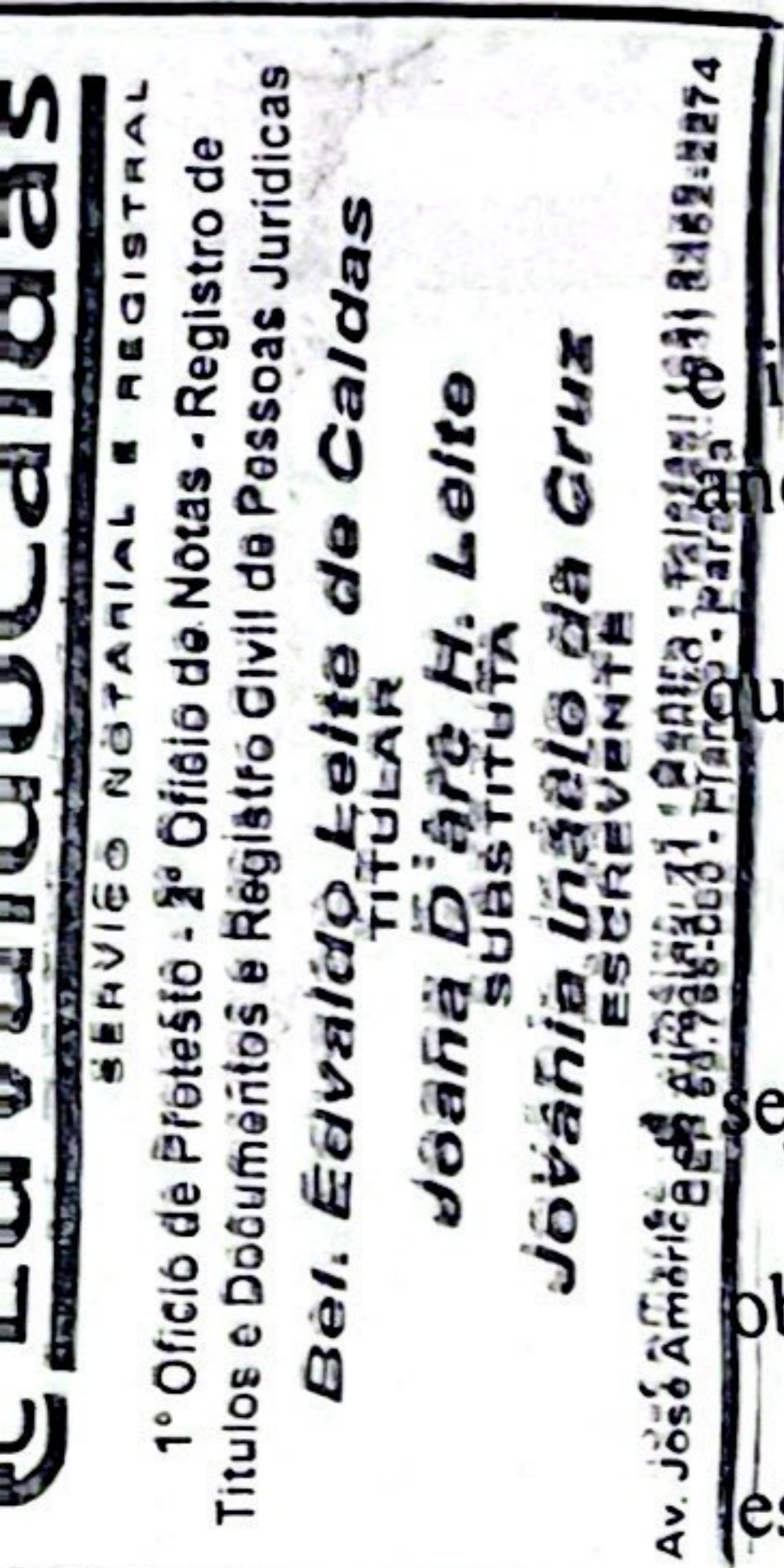
§ 1º - Só poderão concorrer às eleições, as chapas registradas junto à Comissão Eleitoral, no prazo de até 03(três) dias antes do pleito, oportunidade na qual, os integrantes da chapa concorrente, obrigatoriamente, terão que se encontrarem em dias com suas obrigações, como sócio, perante à Tesouraria da entidade.

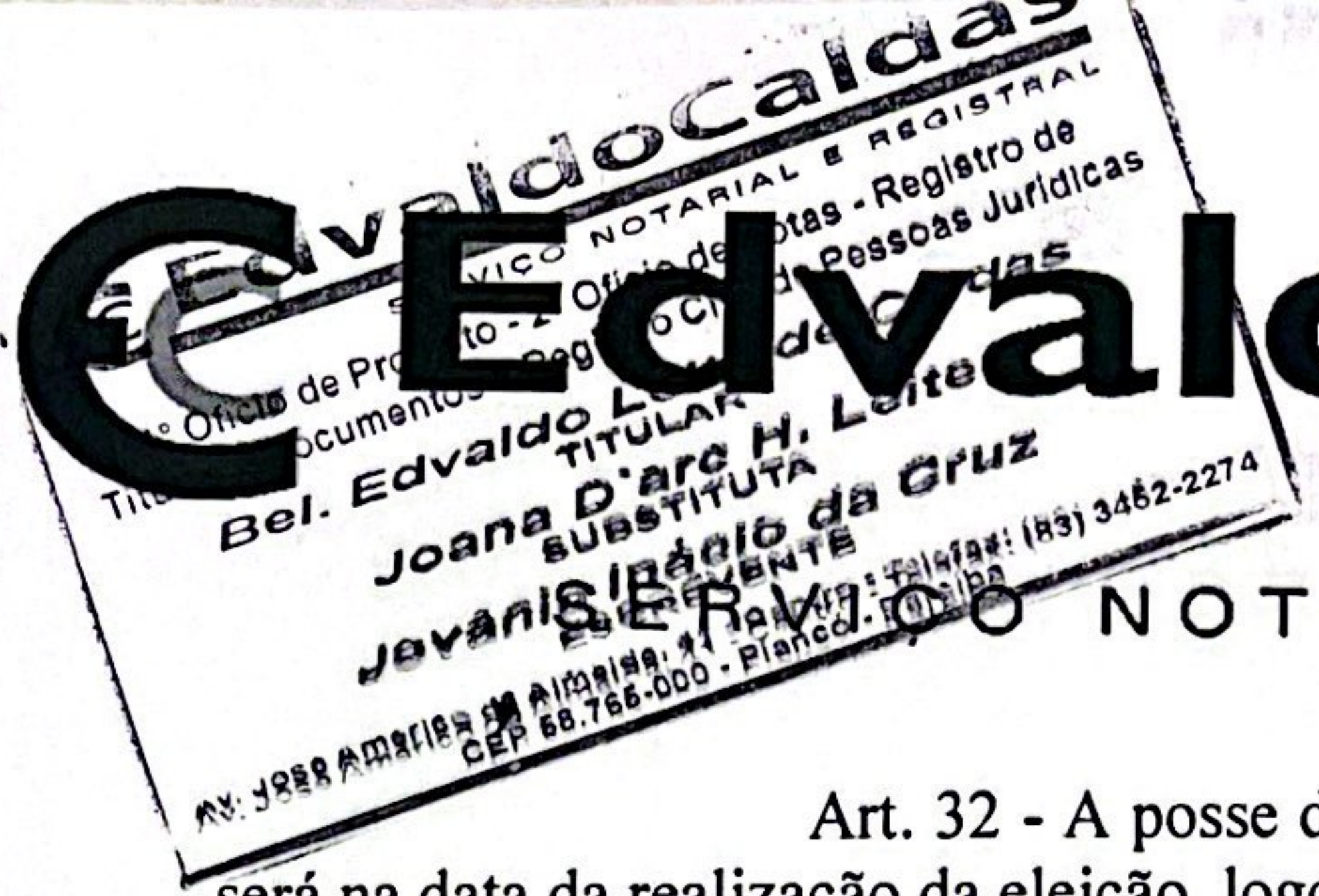
§ 2º - Nenhum candidato poderá concorrer em mais de uma chapa.

§ 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

§ 4º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

§ 5º - A Comissão Eleitoral dará prévia ciência sobre o processo eleitoral, publicando normas no prazo máximo de 08(oito) dias antes da eleição.





## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Art. 32 - A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será na data da realização da eleição, logo após a proclamação do resultado do pleito.

### CAPÍTULO IX Da Dissolução da Associação

Art. 33 - A Associação somente dissolverá por deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada e, mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.

Parágrafo único - Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades filantrópicas, de acordo com o que estabelecer a Assembléia que deliberar sobre a dissolução.

### CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 34 - A área de atuação da Associação obedecerá a área do território do município.

Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão discutidos e decididos pela Diretoria.

Art. 36 - Os integrantes da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação serão eleitos no dia da reunião a qual se deliberar este Estatuto, para mandato, cuja data coincidir com o primeiro domingo do mês de janeiro do ano que completar o primeiro biênio de existência da entidade.

Art. 37 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, sendo o seu texto registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Piancó. Piancó - PB, em 13 de janeiro de 2013. Diretoria. Assina: EVANDRO RAIMUNDO DA SILVA – PRESIDENTE; CÍCERO RICARDO ABÍLIO PEREIRA - Vice-Presidente; ANTONIA EDVANIA CLEMENTINO PEREIRA – Secretário; ANTONIO RENATO PEREIRA – Tesoureiro; VALDELUCIA SOARES PEREIRA DA SILVA – Suplente de Secretária; FABIANA XAVIER TOMAZ – Suplente de Tesoureiro; Conselho Fiscal (titulares): CLEONICE GOMES DA SILVA; FRANCISCO TOMAZ SOBRINHO; EDMILSON ABILIO DE SOUSA; Conselho Fiscal (Suplentes): DAMIANA RENATA DA SILVA; OTACIANO FERREIRA LIMA; ALUZAILTON PEREIRA; E MANOEL WEWERTON F. PEREIRA – ADVOGADO. OAB-PB 12258. O referido é verdade, e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas me reporto. E para constar mandei emitir esta Certidão, contendo quatro (04) páginas, sendo três (03) páginas com verso, em conformidade com o § 1 do Art. 19 da Lei Federal 6015/73 que subscrevo, dou fé e assino aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013) em Piancó-PB

  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente -




Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quatorze horas, reuniram-se os membros da Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo – ATREX, CNPJ nº 18.959.399/0001-06, no Galpão de Triagem da Emlurpe, empresa parceira da associação, situado no Sítio Saboeiro, zona rural neste Município de Piancó, Estado da Paraíba, sob a presidência do associado Aureliano Batista da Silva, e registrando-se, ainda as presenças dos demais associados que ao final assinam esta ata. O Senhor Presidente informou que esta reunião tem como objetivo, o assunto relacionado a eleição para a nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, oportunidade a qual o Senhor Presidente solicitou ao assessor jurídico Emlurpe para presidir a presente reunião, já que ele era candidato a presidente. Assumindo a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Remígio Júnior, teceu alguns comentários acerca das atribuições de cada cargo previstas no Estatuto da entidade. Logo em seguida, abriu espaço para discussão de como seria a forma de escolha para os cargos, oportunidade na qual, à unanimidade todos decidiram que seria mediante candidatura isolada para cada cargo, e pelo voto aberto e nominal, iniciando pelo cargo de Presidente. Para o cargo de Presidente somente fora registrada uma única candidatura, que foi a do associado Aureliano Batista de Sousa (Nenem). Colocado em votação, apenas 05 (cinco), de todos os associados e associadas presentes votaram contra a referida candidatura, enquanto que todos os demais presentes votaram a favor da referida candidatura, sendo, portanto, desde logo, declarado eleito o associado Aureliano Batista de Sousa, para o cargo de Presidente. Prosseguindo, foi colocado em votação o cargo de Tesoureiro, tendo sido registradas as candidaturas de Edilene, Ediane, e de Maura. Ao final da votação, foi escolhida a associada Edilene Alves da Silva Henrique, a qual foi eleita com setenta por cento dos votos, tendo sido assim declarada eleita a mesma, para o cargo de Tesoureiro. Em seguida, foi colocada em votação a escolha para o cargo de Vice-Presidente, registrando-se para este cargo as candidaturas dos associados Andreson, Jose França (Didi) e Antonio Renato (Junior de Oliveira), que ao final da votação, foi escolhido o associado Andreson Pereira da Silva com oitenta por cento dos votos, o que foi assim declarado eleito. Para o cargo de Secretário, à unanimidade foi escolhida a associada Ediane Rufino de Sousa Pereira. Para o Cargo de Suplente de Tesoureiro à unanimidade foi escolhido o associado Manoel Messias Ramalho Leite. Para o cargo de Suplente de Secretário foi escolhida a associada Adima Marques Amaro. Para os cargos de Titulares do Conselho Fiscal à unanimidade foram escolhidos: Maria Francisca da Silva, José França da Silva, e Antonio Renato Pereira; para Suplentes do Conselho Fiscal foram escolhidos Maura Alves de Sousa, Severino Soares Leite, e Cristiano de Moraes Silva. Em seguida, o associado Aureliano Batista de Sousa, pediu a palavra para falar que a prestação de contas da atual diretoria, já havia sido aprovada pelo atual Conselho Fiscal, cuja decisão foi colocada em votação em reunião anterior, e que a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente dos Trabalhos, suspendeu a reunião por vinte minutos afim de que fosse esta ata lavrada. Após o reinício desta reunião, já com a ata lavrada e digitada e impressa, o Presidente dos Trabalhos, passou a ler a mesma, já incluindo os nomes em seus respectivos cargos com qualificações e números de documentos, ficando assim constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal: Diretoria: PRESIDENTE: Aureliano Batista de Sousa, brasileiro, casado, Selecionar de Material Reciclável, RG nº 4.033588 SSP/PB; CPF nº 116.158.144-85; residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; VICE-PRESIDENTE: Andreson Pereira da Silva, brasileiro, solteiro,

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
José Américo de Almeida, Av. Centro  
nº 355-2277, CEP: 58655-110, Piancó, PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274

Selecionador de Material Reciclável; RG nº 3.863.399 SSP/PB, CPF nº 128.165.824-81, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; SECRETÁRIO: Adima Marques Amaro, brasileira, casada, Selecionadora de Material Reciclável, RG nº 3.096.359 SSP/PB, CPF 021.350.911-38, residente e domiciliada no Bairro Campo Novo; TESOUREIRO: Edilene Alves da Silva Henrique, brasileira, viuva, Selecionador de Material Reciclável; RG nº 2.357.341 SSP/PB, CPF nº 032.163.184-60, residente e domiciliada no Bairro Mutirão; SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Ediane Rufino de Sousa Pereira, brasileira, solteira, Selecionador de Material Reciclável, RG Nº 3.379.362 SSP/PB; CPF nº 063.236.124-70, residente e domiciliado no Bairro Campo Novo; SUPLENTE DE TESOUREIRO: Manoel Messias Ramalho Leite, brasileiro, casado, Selecionador de Material Reciclável, RG 3.903.487 SSP/PB, CPF nº 126.474.784-57, residente e domiciliada no Bairro Piancosinho;; CONSELHO FISCAL (titulares): 1-Maria Francisca da Silva, brasileira, solteira, Selecionadora de Material Reciclável, RG nº 1.804.528 SSP/PB, CPF nº 991.878.684-15, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; 2-Jose França da brasileiro, casado, Selecionada de Material Reciclável, RG nº 3.863.393 SSP/PB, CPF 111.299.434-37, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; e 3-Antonio Renato Pereira, brasileiro, casado, Selecionar de Material Reciclável, RG nº 2.328.164 SSP/PB, CPF nº 050.496.814-99, residente e domiciliado no bairro Campo Novo; CONSELHO FISCAL (Suplentes): 1-Maura Alves de Sousa, brasileira, divorciada, Selecionador de Material Reciclável, RG nº 769.558 SSP/PB, CPF nº 042.875.574-76, residente e domiciliado no bairro Campo Novo; 2-Severino Soares Leite, brasileiro, casado, Selecionadora de Material Reciclável, RG nº 3.950.342 SSP/PB, CPF nº 112.514.584-67, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; e 3-Cristiano de Moraes Silva, brasileiro, casado, Selecionador de Material Reciclável, RG nº 3.317.007 SSP/PB, CPF nº 094.666.964-32, residente e domiciliado no bairro Mutirão; todos são residentes, nos endereços mencionados, neste Município de Piancó-PB. Em seguida, o Presidente dos Trabalhos declarou eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio que se inicia a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois. Registrando-se nesta oportunidade que os atuais membros da Diretoria terão os atuais mandatos prorrogados até o dia trinta e um deste mês e ano, inclusive quanto as assinaturas de cheques referentes aos pagamentos deste mês e ano, que ficam desde logo devidamente convalidadas. Desde logo já fica deliberado que os eleitos nesta assembléia serão automaticamente empossados a partir do primeiro dia do mês de janeiro do próximo ano, com mandato previsto para dois anos, encerrando-se no dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Também já ficou decidido nesta assembléia que a próxima eleição, para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, será realizada em um dos dias da última semana do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, cujo dia será comunicado na reunião de pagamento referente ao mês de novembro daquele ano de dois mil e vinte e três. Em seguida, foi concedida a palavra ao Associado Aureliano que agradeceu a confiança de todos, para dirigir a associação e que tem tudo para melhorar ainda mais. Mais uma vez, a reunião foi suspensa para que fossem inseridos outros itens na ata, os quais foram deliberados e decididos nesta reunião, os quais estão devidamente aqui registrados. Reabertos os trabalhos por mais uma vez, foi esta ata lida novamente em todo o seu conteúdo, e após a sua leitura, foi a mesma aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos presentes.

 Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente

**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO - ATREX**

CNPJ nº 18.959.399/0001-06

Assembléia Geral realizada no dia 10/dezembro/2021

Cargo	Nome	Identidade nº	CPF nº
Presidente	Aureliano Batista de Sousa	4.033.588 SSP/PB	116.158.144-85
Vice-Presidente	Andreson Pereira da Silva	3.863.399 SSP/PB	128.165.824-81
Secretário	Adima Marques Amaro	3.096.359 SSP/PB	021.350.911-38
Tesoureiro	Edilene Alves da Silva Henrique	2.357.341 SSP/PB	032.163.184-60
Suplente de Secretário	Ediane Rufino de Sousa	2.357.341 SSP/PB	063.236.124-70
Suplente de Tesoureiro	Manoel Messias Ramalho Leite	3.903.487 SSP/PB	126.474.784-57
Conselho Fiscal Titular	Maria Francisca da Silva	1.804.528 SSP/PB	991.878.684-15
Conselho Fiscal Titular	José França da Silva	3.863.393 SSP/PB	111.299.434-37
Conselho Fiscal Titular	Antonio Renato Pereira	2.328.164 SSP/PB	050.496.814-99
Conselho Fiscal Suplente	Maura Alves de Sousa	769.558 SSP/PB	042.875.574-76
Conselho Fiscal Suplente	Severino Soares Leite	3.950.342 SSP/PB	112.514.584-67
Conselho Fiscal Suplente	Cristiano de Moraes Silva	3.317.007 SSP/PB	094.666.964-32

*Aureliano Batista de Souza*  
 Presidente

*Adima Marques Amaro*  
 Secretário

**Edvaldo Caldas**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica  
 Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
 Joana D'Arc Henrique Leite Substituta  
 Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
 Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
 Av José Américo de Almeida, 41 Centro  
 Tel. (83) 3452-2274 CEP. 58765-0000 Pianaço-PB.

**Edvaldo Caldas**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
 Av. José Américo de Almeida, 41 - Centro - Pianaço  
 CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
 e-mail: cartoriocaldas@uol.com.br

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Documento protocolado sob No 010636 e registrado no Livro A 0025  
 sob No 010636 e folha 291 e arquivado neste Serviço.  
 Certifico e dou fe. Pianaço - PB, 29/12/2021 15:58:45  
 EMOL: RS \*\* 78,51 FEPJ: RS \* 15,70 FARPEN RS \* 14,17 ISS: RS \*\* 0,00  
 SELO DIGITAL: AML00295 - NS3X  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Jovânia Inácio da Cruz*  
 JOVÂNIA INÁCIO DA CRUZ - ESCRIVENTE



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 EC - EDVALDO CALDAS  
 Jovânia Inácio da Cruz  
 - Escrevente Autorizada  
 Tel.: (83) 3452-2274



Assembléia Geral realizada no dia 10/dezembro/2021

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS  
DA ATREX PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL

(continuação da ata – assinando após a lavratura da ata)

- Roseli Renato Pereira
- Mercelino Gomes Oliveira
- Silvia Maria Freire
- Silvia Maria Gomes da Silva
- Adina Marques Amaro
- Rozimeli da Luz Pereira
- Lucinete Alves
- o Genival Baenola
- Maria Francisca da Silva
- Ricimoldo de Lima
- Sedeiro Soares Leite
- o Manoel Oliveira Brios
- Mathaus Pereira Afelino
- Doreyla Ferreira da Silva
- Dominique Souza Silva
- José da Silva Souza Neto
- Joãozinho Ferreira dos Santos
- Cícero Pereira Souza
- o Edson da Silva
- Thayllê Gomes da Silva
- Adriana dos Reis Amador
- Imayma Pereira da Silva
- Nadja Luennya Pereira do Nascimento
- Estilene Moura Siveriano da Silva
- Eliana V. Proença
- Joana Simões Alves
- Maria Daniele de Andrade
- Maria Mirta Lima Felipe

**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto - 2º Ofício de Notas - Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídica  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
Av José Américo de Almeida, 41 Centro  
Tel. (83) 3452-2274 CEP: 56765-0000 Piancó-PB.

Phyllis Gloten Ferreira de Araújo  
Zilma Ruppardt  
maria filha da Conceição  
germano virginio do larajo



Ana Elvânia Macedo Ferreira  
Antônio Renato Pires  
Anderson Pereira da Silva  
Leci Muniz da Silva  
Manoel Marcos Damilto Leite  
Samuel Leite de Souza  
João Bosco Ferreira da Silva  
Manoel Miriano Souza Silva  
Linda Aneli Ferreira da Silva  
Rimoldo Militar Sobramundo  
Munizinho Gomes de Souza  
Luizito de Souza Costa  
Jesus Vitorino da Silva Leite  
José M. W. Cas. da Silva

2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274

Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
Av. José Américo de Almeida, 41 Centro  
Tel. (83) 3452-2274 CEP: 58754-0000 Pianafo-PB

José All Gomes Neto  
marcia cristina toro da Silva  
JOÃO SEBASTIÃO

gisele carles Felipe da Silva  
maura Alves de Souza  
Amanda Arelis Fournio

Morimay Marinho da Silva  
Jaime Emedino de Lima Roque  
Arlene Alves Nogueira  
Arluhamantama Damiana

maria da Conceição Alves  
marci de Ludes dos Santos  
José Julio Honorio

Francisca Karine da Silva  
Leticiana Vicente dos Santos  
Dorina Clonice Gomes Alves

Gleison A. Antonio Ferraz de Araujo  
Douglas V. Henrique  
Volmarus Galvão de Siqueira

gabriel Paschoa Pereira Junior  
Eli Zilva Lima  
Alex Wanderley

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274

Paloma Leite de Souza

Francisca das Chagas Queles

Antonio Romão da Silva

Bianhela Pereira da Silva

Edilene Alves da Silva Henriques

Luziana Marques de Freitas

Silvana Bassiano Pereira ABilio

Priscila Alves da Silva

Maria dos Dourados Felipe dos Santos Andrade

Juzuelina Leite da Silva

Wanderley Romário de Souza

Mosi Leite de Almeida

Georgella Brito Leite

Maria Aparecida Batista da Silva

Stacia do Socorro Batista da Silva

FRANCISCA DE SOUZA FELICIA DE SOUZA

Antonio Guiliano de Souza Filho

Diliane Araujo da Silva

Yannamull Sabino da Silva

Jose Beraldo de Almeida

Anatácia Trajano da Silva

Maria do Socorro Valeriana

Antonio Homar do da Cruz

Mariele Maria de Vli

custódia de mordido

Famires Callino Sousa

Elma de Sousa Filipe

Ana Paula Ferreira Lima

Hellen Batista Pereira de Almeida

Daes Benigno Rinquino

Jose Leon Romallo Leite

Antonio Henrique Alves

CIC 1907012

Alexsandro Maria Alves

Aureliano Batista de Souza

Manuel Messias da Silva

Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registrador de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'Arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
Av. José Américo de Almeida 41 Centro  
Tel. (83) 3452-2274 CEP: 5875-0001 Pianaço-PB



Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, reuniram-se os membros da Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo – ATREX, CNPJ nº 18.959.399/0001-06, em sua sede situada no Sítio Saboeiro, zona rural neste Município de Piancó, Estado da Paraíba, mais precisamente no Galpão de Triagem da empresa Emlurpe que é administrado pela Atrex, sob a presidência do associado Aureliano Batista da Silva, e registrando-se, ainda as presenças dos demais associados que ao final assinam esta ata. O Senhor Presidente informou que esta reunião tem como objetivo, o assunto relacionado a eleição para a nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. O Senhor Presidente lembrou que esta reunião está sendo realizada respeitando-se o comunicado já divulgado há quinze dias. O Senhor Presidente informou que a prestação de contas já foi aprovada em outra reunião conforme todos tem conhecimento. Após discussões sobre possíveis candidaturas, todos de forma unânime decidiram que teria que se chegar a um consenso sobre as candidaturas para todos os cargos. Após rápida discussão sobre o assunto, todos chegaram a um consenso de forma unânime quanto a elaboração de uma chapa. Em seguida, foi colocada em votação a única chapa registrada, a qual fora eleita por unanimidade, assim constituída: Diretoria: PRESIDENTE: Aureliano Batista de Sousa, brasileiro, solteiro, Selecionar de Material Reciclável, RG nº 1.033.588 SSP/PB; CPF nº 116.158.144-85; residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; VICE-PRESIDENTE: Andreson Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, Operador de Máquina e Selecionador de Material Reciclável; RG nº 3.863.399 SSP/PB, CPF nº 128.165.824-81, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; SECRETÁRIO: Adima Marques Amaro, brasileira, casada, Selecionador de Material Reciclável, RG Nº 3.096.359 SSP/PB; CPF nº 021.350.911-38, residente e domiciliada no Bairro Campo Novo; TESOUREIRO: Edilene Alves da Silva Henrique, brasileira, viuva, Selecionador de Material Reciclável; RG nº 2.357.341 SSP/PB, CPF nº 032.163.184-60, residente e domiciliada no Bairro Campo Novo; SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Samoel Leite de Souza, brasileiro, casado, Selecionadora de Material Reciclável e Ajudante de Operador de Máquina RG nº 58099570 SSP/SP, CPF nº 115.961.294-33, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; SUPLENTE DE TESOUREIRO: Geraldo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, Selecionador de Material Reciclável, RG nº 1.385.117 SSP/PB, CPF nº 726.663.584-53, residente e domiciliado no bairro Campo Novo; CONSELHO FISCAL (titulares): 1-Maria Francisca da Silva, brasileira, casada, Selecionadora de Material Reciclável, RG nº 1.804.528 SSP/PB, CPF nº 991.878.684-15, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; 2-Josefa da Silva e Sousa Abílio, brasileira, casada, Selecionada de Material Reciclável, RG nº 2.315.137 SSP/PB, CPF nº 028.720.714-58, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; e 3-Antonio Renato Pereira, brasileiro, casado, Selecionar de Material Reciclável, RG nº 2.328.164 SSPB/PB; CPF nº 050.496.814-98, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; CONSELHO FISCAL (Suplentes): 1-Maura Alves de Sousa, brasileira, casada, Selecionador de Material Reciclável, RG nº 769.558 SSP/PB, CPF nº 042.875.574-76, residente e domiciliado no bairro Campo Novo; 2-Severino Soares Leite, brasileiro, casado Selecionador de Material Reciclável, RG nº 3.950.342 SSP/PB, CPF nº 112.514.584-67, residente e domiciliada no bairro Campo Novo; e 3-Cristiano de Moraes Silva, brasileiro, casado, motorista e Selecionador de Material Reciclável, RG nº 3.317.007 SSP/PB, CPF nº 094.666.964-32, residente e domiciliado no Sítio Santa Cruz; todos são residentes, nos endereços mencionados, neste Município de Piancó-PB. Em seguida, o Senhor Presidente declarou eleitos os membros

da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio que se inicia a partir do dia 03 de janeiro do próximo ano, cujo mandato se prolongará por 02 (dois) anos, na forma estatutária.. Em seguida, foram os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal automaticamente empossados em seus respectivos cargos, para se iniciar as respectivas atividades em pleno exercício a partir de 03 de janeiro próximo. O Associado Aureliano agradeceu a confiança de todos, para dirigir a associação e que tem tudo para melhorar ainda mais. A reunião foi suspensa por quinze minutos para que fosse lavrada esta ata. Após a reabertura dos trabalhos, foi esta lida e após a sua leitura, foi a mesma aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos presentes.

Aureliano Batista de Sousa  
Antônio Renato Pereira  
Andresom Pereira da Silva  
Edson Abílio Gomes  
Cristiano de Moraes Silva  
Antônio Batista do Nascimento Filho  
Gyslan Nicolau Granjeiro  
José Carlos Felipe da Silva  
Adriana Marques Amaro  
Emilly Karolayne Marques Lima  
Silva Geane França  
Eluzivan de Lima  
Geraldo Fernando da Silva  
Maria Francisca da Silva  
Maria de Lourdes Felipe dos Santos  
Danila Justino Rodrigues  
Ana Paula Ferreira Lima  
Adima Marques Amaro  
Eliana Valdivino Praxedes  
Damiana Souza Silva  
José Agostinho dos Santos Filho  
Maria da Conceição Alves Cazé  
José Renato Pereira  
Edilene Moura Severino da Silva  
Joelma Batista Pereira de Caldas  
José Brasilino de Caldas  
Geraldo Fernandes da Silva Filho  
Josefa da Silva Souza Abílio  
Cleudson Antônio Ferreira de Araújo  
José Marcos da Silva Lima  
Vitor Everton Silva Chaves  
Chrystian Kauan dos Santos Faustino  
Severino Soares Leite  
Lydiane Vicente dos Santos  
Vilmara Araújo da Silva  
Paloma Leite de Souza  
Edinaldo Pepino Felicio  
Gabryella Caetano Leite  
Maria Minervina Felipe  
Fernanda Felismino de Souza

3  
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274

Maria Aparecida Batista da Silva  
Maria Daniele de Andrade  
Amanda Abílio Florêncio  
Numeriano Soares de Souza  
Antônio Honorato de Macena  
Gustavo Henrique Alves  
Lucinaldo de Lima  
Cicero Leite de Almeida  
Edilene Alves da Silva Henrique  
Francisca das Chagas Guedes  
Dijaci Henrique Virgulino  
Manoel Oliveira Eneas  
Ivanildo Ferreira dos Santos  
Genival Alves de Lacerda  
Ednete Bento da Silva  
Rafael Claiton Ferreira de Araújo  
Maria do Socorro B. da Silva  
Alex Sandro Maria Alves  
Douglas Virgulino Henrique  
Rubens Junior Pereira Leite

Declaramos para os devidos fins de direito que a presente cópia é a transcrição fiel e integral, do livro de atas nº 02, da AASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO - ATREX, deste Município de Piancó-PB, às fls. V10 a 012, datada em 12/12/2023.

Piancó-PB, 12 de dezembro de 2023

Aureliano Batista de Souza  
- Presidente -

Adima Marques Amaro  
- Secretária -

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
- Escrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3452-2274  
Av. José Américo de Almeida, 41 - Centro - Piancó - PB  
CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
e-mail: cartórioaldas@uol.com.br

**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 011125 e registrado no Livro A 0028  
sob No 011125 e folha 064 e arquivado neste Serviço.  
Certifico e dou fe. Piancó - PB, 17/01/2024 11:37:59  
EMOL: RS \*\*96,84 FEPJ: RS \*19,37 FARPEN RS \*19,03 ISS: RS \*\*0,00  
SELO DIGITAL: APF36:45 - SOJJ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Jovânia Inácio da Cruz  
JOVÂNIA INÁCIO DA CRUZ - ESCRIVENTE



**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º Ofício de Protesto 2º Ofício de Notas Registro de  
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas Titular  
Joana D'arc Henrique Leite Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz Escrevente  
Jaqueline Inácio da Cruz Escrevente  
Av José Américo de Almeida, 41 Centro  
Tel. (83) 3452-2274 CEP: 58765-0000 Piancó-PB

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e treze em uma das dependências do prédio da Escola Municipal do Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó, Estado da Paraíba, reuniu-se um grupo de pessoas com objetivo de constituir uma associação sem fins lucrativos, sob a coordenação do Senhor José Erivaldo Abílio de Sousa. Ao declarar aberta a reunião, o Senhor José Erivaldo Abílio de Sousa convidou a mim Antonio Edvania Clementino Pereira para servir como secretária dos trabalhos. Dando prosseguimento a reunião, o Senhor Presidente fez referência ao numero de pessoas presentes à reunião, onde todas declararam a intenção de se associarem a futura entidade de caráter filantrópico. O Senhor Presidente, dando prosseguimento ainda aos trabalhos, informou que a entidade tinha por objetivo aglomerar as pessoas trabalhadoras que tinham interesse em desempenhar atividades relacionadas à proteção ao meio ambiente, bem assim, relacionadas à coleta, seleção de lixo, reciclagem, dentre outros serviços e trabalhos relacionados ao produto proveniente de resíduos sólidos. O Senhor Presidente disse que neste Sítio Saboeiro, está instalada uma empresa, proprietária de um Aterro Sanitário, onde serão desenvolvidas atividades relacionadas a seleção, armazenamento e também a reciclagem do lixo. Disse o Senhor Presidente que tem assistido na televisão, ouvido em emissoras de rádios e lido em jornais que o futuro bem próximo, no máximo em um ano, as prefeituras não poderão mais jogar lixo a céu aberto, pois, de acordo com a lei federal, as prefeituras terão que destinar o seu lixo para um aterro sanitário. Disse o Senhor Presidente que trabalhou algum tempo, nos dois últimos anos, na Cidade de Mossoró e naquela região, as prefeituras já estão depositando o lixo em aterro sanitário e que, as prefeituras dessa região também terão que depositar o lixo em aterro sanitário. Disse o Senhor Presidente que em aterros sanitários que existe galpão para seleção e reciclagem de lixo, as empresas que são proprietárias de aterro sanitário, fazem parcerias com associações possibilitando que os sócios da associação possam trabalhar e ganhar com o produto resultante do lixo. É o objetivo da entidade que se pretende criar, também, realizar parcerias com empresa privada para que possam os seus associados ganhar o seu sustento, pois, somente da agricultura não está dando para manter a família. Para tanto, disse o Senhor Presidente, é preciso que as pessoas se organizem através de entidade representativa, no caso, esta associação é uma forma de se associar, em busca de realizar um trabalho digno, de qualidade e em busca de melhoramento de vida das famílias. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem quisesse usar da mesma, oportunidade em que várias pessoas presentes opinaram no sentido de organizar de imediato uma associação nesse sentido, dando o ponta pé inicial. Voltando a palavra ao Senhor Presidente, este disse que precisava constituir uma comissão a fim de elaborar uma minuta de estatuto com o objetivo de trazer para os futuros sócios discutirem e votarem, dizendo o Senhor Presidente que o Estatuto é como se fosse uma lei para os sócios, razão pela qual, necessitava do apoio de todos os associados. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente disse que precisava constituir uma comissão a fim de que trouxesse ao conhecimento de todos em uma próxima reunião. Dando prosseguimento, ficou decidido que a comissão ficava assim constituída: José Erivaldo Abílio de Sousa, Evandro Raimundo da Silva, e Antonio Cristovão Segundo, para no dia treze (domingo) deste mês e ano, apresentarem uma minuta de estatuto para ser discutida e votada pelos sócios da entidade, neste local e horário. Ainda dando prosseguimento a reunião, o Senhor Presidente informou da necessidade de se escolher nesta reunião o nome da associação, oportunidade na qual foram colocados em discussão três propostas para ser examinadas e votadas pelos presentes. Depois de uma grande discussão, ficou decidido que o nome da entidade seria ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO, cuja sigla será ATREX. Depois de discutir sobre o assunto, ficou decidido também que na próxima reunião, os associados escolheriam os primeiros integrantes da diretoria da associação, do Conselho Fiscal e também votariam a minuta de estatuto da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa por trinta minutos a fim de que fosse esta ata lavrada, oportunidade na qual, o Senhor Presidente informou que tinha café com bolacha para os presentes, enquanto esperavam a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente determinou fosse lida esta ata que após a sua leitura, foi a



mesma discutida e ao final aprovada por unanimidade, a qual vai por mim Antonia Edvania Clementino Pereira assinada, que a lavrei na condição de secretária dos trabalhos pelo Senhor Presidente e por todos os presentes que ao final assinam esta ata, todos, na qualidade de sócios fundadores da Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo - ATREX.

Antonio Cristovão Segundo  
Cleonice Gomes da Silva  
Silvania Lucas da Silva  
Cícero Ricardo Abílio Pereira  
José Renato Pereira  
Antonio Renato Pereira  
José Erivaldo Abílio de Sousa  
Evando Raimundo da Silva  
Antonia Edvania Clementino Pereira  
Otaciano Ferreira Lima  
Damião Soares Ribeiro  
José Ricardo Tomaz Xavier  
José Renato  
Geraldo Guilherme da Silva  
Pedro Paulo  
Aluzailton Pereira  
José Tomaz da Silva  
Cícera Abílio da Silva Pereira  
Valdelucia Soares Pereira da Silva  
Joana Pereira da Silva Abílio  
Damiana Renata da Silva  
Fabiana Xavier Tomaz Pereira  
Maria do Socorro Pereira  
Francisco Tomaz Sobrinho  
Edmilson Abílio de Sousa  
Maria das Graças Pereira  
Maria do Socorro Xavier Tomaz da Silva  
Paulo Cesar Tomaz  
Maria do Socorro Xavier Tomaz  
José Paulo Pereira  
José Avelino



**Edvaldo Caldas**  
2º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
AV. JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 41 - CENTRO  
TELEFAX: (83) 3452-2274 - PIANCO-PB  
Bel. Edvaldo Leite de Caldas - Titular  
Joana D'arc H. Leite - Substituta  
Jovânia Inácio da Cruz - Escrevente

Apresentando hoje para Registro,  
Protocolado no livro A 3 e  
Registrado sob o número 7088  
no livro 1-12, fls. 24104 Ficando  
cópia arquivada neste Serviço.

Piancó-PB 24/09/2013

o que certifico e dou fé.

Declaramos, sob penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da Ata lavrada em data de 03/01/2013, no livro de Atas nº. 01, da ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO - ATREX, às folhas 1v, 2v.

Piancó – PB, em 28 de Agosto de 2013.

*Evando Raimundo da Silva*  
Evando Raimundo da Silva  
Presidente

*Antonia Edvania Clementino Pereira*  
Antonia Edvania Clementino Pereira  
Secretária

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.959.399/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATREX</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>SIT SABOEIRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PIANCO</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>kuasepaka@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(83) 9126-9581</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2025** às **15:55:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de provas junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, que a ATREX – ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO, CNPJ nº 18.959.399/0001-06, foi constituída no ano de 2013, e desse aquele ano, e até os dias atuais, a referida entidade vem funcionando regularmente, com sede no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, local aonde os seus integrantes, na qualidade de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis trabalham em Galpão de Triagem, realizando serviços de catação, separação e triagem dos matérias orgânicos dos inorgânicos, cujos materiais inorgânicos e recicláveis são comercializados, sendo o produto da venda desses materiais recicláveis revertidos integralmente para os pagamentos dos membros da referida entidade, de acordo com a produção de cada um, em observância ao estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (L.F 12.305/2010), de acordo com a Logística Reversa prevista na mencionada lei federal; ainda declarando que o número de integrantes da associação ATREX sempre foi superior a 100 (cem) integrantes.

Piancó – PB, em 19 de agosto de 2025

  
CHRISTTIANE VIRGINIA PALITOT REMÍGIO CARVALHO ALMEIDA

VEREADORA – CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

